



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 315, de 30 de junho de 1986.

Autoriza convênio com a EMATER .

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER, objetivando o desenvolvimento de um programa de extensão Rural, no Município conforme minuta apresentada.

Art. 2º. A Prefeitura contribuirá com 1% (um por cento) da cota parte do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, mensalmente para a referida empresa EMATER, com participação dos seus serviços prestados ao Município.

Art. 3º. Fica ainda o Executivo Municipal autorizado a ajustar os termos do convênio a ser firmado, bem como a abrir Créditos Suplementares ou Especiais no corrente exercício a fazer constar, dos orçamentos anuais, subsequentes, para cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 30 de junho de 1986.

AURELINO RODRIGUES
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 30 de junho de 1986.

Secretário Municipal de Administração
